



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
(Criado pela Lei Municipal n.º 3.362/91)
Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º 149, Centro, Caruaru-PE
Fone/Fax: 3719-1742

RESOLUÇÃO DO COMDICA Nº 24 de 27 de abril de 2015.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Direitos Humanos no âmbito do Município de Caruaru.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA), no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 10, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 3.362, de 31 de janeiro de 1991, e considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece no seu art. 88, as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE DELIBERAR:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Direitos Humanos para elaboração do Plano Municipal, que será constituída por um representante de cada uma das entidades abaixo elencadas:

- I. Representante de ONG;
- II. Conselho Tutelar;
- III. Secretaria da Criança, do Adolescente e de Políticas Sociais;
- IV. Secretaria de Educação;
- V. Ministério Público;
- VI. Vara da Infância;
- VII. Representante de Faculdades;
- VIII. Dois representantes do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente

Art. 2º Compete à Comissão de Direitos Humanos a elaboração de Plano de Direitos Humanos no âmbito municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 27 de abril de 2015.


Verônica Alves da Silva
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Caruaru